Edição nº 1261 - 04 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Lei Complementar n.º 151/19 de.03.09.2019 Altera a Lei Complementar 145, de 22 de maio de 2018 na forma que especifica e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º. Fica alterado o inciso "III" do art. 14 da Lei Complementar 145, de 22 de maio de 2018, passando a conter a seguinte redação: (...) III - representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito. Art. 2º. Acrescenta ao art. 14 da Lei Complementar 145, de 22 de maio de 2018 os Parágrafos segundo e terceiro (§ 2º e § 3º) seguintes, transformando-se em parágrafo primeiro (§ 1º) o parágrafo único: (...) § 2º. Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse dos integrantes estabelecido no inciso I deste artigo, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto o art. 20 da presente Lei, e substituído por um servidor público habilitado integrante do CONTJAC, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato. § 3º. Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no art. 20 da presente Lei e substituído por um servidor público habilitado integrante do CONTJAC, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato. Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 03 de Setembro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretario Municipal de Obras

Edição nº 1261 – 04 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Regulamento entrevista candidatos Conselho Tutelar 2019



Entrevistas com os candidatos ao Conseino Tutelar - 2019

Regulamento para entrevista

- 1 As entrevistas terão início as 13 horas do dia 18 de setembro de 2019 na Câmara Municipal de Jacutinga/ MG.
- 2 O total de entrevistados são 17 candidatos.
- 3 As perguntas serão elaboradas e feitas pelo CRAS, CREAS e CÂMARA MUNICIPAL .
- 4 Os candidatos terão um minuto para responderem as questões que serão feitas individualmente e cada candidato responderá três questões.
- 5 Cada órgao do Governo Municipal fará 10 questões e estas vão ser colocadas em uma urna e sorteades na hora da entrevista.
- 6 Não poderá haver ofernas nos cundidatos, se ocorrer será tirado 36 segundos da resposta do ofersor.
- 7 As entrevistas acorrerão em três grupos: 5 candidatos, seis candidatos e seis candidatos.
- 8 Os candidatos serão selecionados por sorteio e depois responderão no seu grupo por ordem alfabética.
- 9. As entravistas tarão publicidade: todas as cádios e impressa local nera chamada.
- 10 Os candidatos que faltarem perderão o direito de publicidade de sua campanha no dia.
- 11 Fica vetado a manifestação do público presente no dia da entrevista, caso ocorra será retirado do recinto

Edição nº 1261 - 04 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

- 12 Não será permitido criticar os conselhos tutelares de anos anteriores e o atual.
- 13 Não será permitido situações vexatórias entre os candidatos.
- 14 No final de cada rodada de perguntas os candidatos terão direito a dois minutos para responderem uma questão que será feita de maneira igual a todos os candidatos.
- 15 No dia da entrevista fica proibido manifestações públicas e propagandas dos candidatos.
- 16 O candidato que participará da entrevista será automaticamente autorizado a divulgar sua entrevista publicamente.
- 17 Será público.
- 18 As entrevistas serão individuais, presenciais e não obrigatórias.

JACUTINGA, 04 DE AGOSTO DE 2019

Presidente do CMDCA

Edição nº 1261 - 04 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Seção de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 294/2019, modalidade Pregão Presencial o 41/2019, do tipo menor preço por item, para o registro de preços de serviços de transporte eventual para as Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Anexo I do edital. O credenciamento e abertura dos envelopes darse-á no dia 19 de Setembro de 2019, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.